

Ata da Sessão Ordinaria do dia onze de outubro

Ata da Sessão Ordinaria do dia onze de outubro de 1891 mil novecentos e cinquenta e cinco, aos 11 dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e cinquenta e cinco, as vinte horas, teve inicio a sessão ordinaria na sala das sessões da Comarca Municipal de Ripão, sob a Presidencia do Sr. Vereador Adolino Corrêa, e secretariado pelos Srs. Vereadores Charles Ferrari e Jose Silva dos Santos respectivamente primeiro e segundo secretario ad. hoc. Ordenado para que se fizesse a abertura da chamada, comteu-se da presença dos seguintes Srs. Vereadores, Joaquim Luiz da Silva, Rocco Bergamio, Jose Alves Ferreira Filho, Jose Antez, Gayme Rodrigues Lima, Francisco Ribeiro Rosaes; existindo numero legal de 12. Declarou o Sr. presidente aberta a sessão, solicitando a leitura da ata, que depois de lida e posta a discussao foi aprovada sem utilizacao. Casando-se a ao Expediente foram lidos os papeis, 12 car.

Na circular da camara municipal de São Paulo acusando e agradecendo o envio por esta casa da sua composição de musas, e cartas circulares das Camaras Municipais de Batavia, São Carlos e Juiz de Fora, acusando notificação da Composição desta casa, como as duas ultimas remetendo a esta camara a formação das suas respectivas musas. 3º Oficio comunicado da assembleia Legislativa deste Estado, com forme transcrito, São Paulo, 12 de Setembro de 1955. Tenho a honra de comunicar a Vossa Ex^{ca} e Excelencia que o projeto de lei n.º 153 de 1955, que dispõe sobre criação da Delegacia de Policia Municipal, de autoria dos nobres deputados Marcelo Porto, Amaral, Furlan, com numero em lei n.º 3.140, publicada no Diario Oficial de 1º de Setembro p.p. Futuramente, serão encaminhadas a Vossa Ex^{ca} e Excelencia todas as informações relativas ao andamento dessa proposição, bem como, de outras materias de interesse desse Municipio. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Ex^{ca} e Excelencia os protestos de minha alta consideração. Deputado, Luciano Nogueira Filho, 1º secretario. A sua Ex^{ca} e Excelencia o Sr. Presidente da Camara Municipal de Nipoa. Ciente o plenario teve despacho que se archive-se. 4º Oficio de autoria do Chefe do Executivo, solicitando para que se retirasse da ordem do trabalho, officio de sua autoria, que pedia autorização para compra de um pedao para instalação da Camara e Prefeitura municipal pelo motivo de ter sido aprovado lei nesse sentido, teve despacho, depois de atendido que se archive-se. 5º Oficio do Sr. Prefeito municipal o qual segue transcrito. Nipoa 14 de Setembro de

1955. Senhor presidente, Em virtude de não ter sido aprova-
do por falta de quorum, officio de minha autoria de 30 de A-
gosto de 1955, o qual solicitava licença para meu afastar do
meu cargo como prefeito municipal, pelo prazo de sessenta dias,
por motivos de ordem particulares, veuho por meio deste partici-
par a essa Egregia Camara, que deixo de interessar-me pela
aprovação do mesmo, em vista deste não atender seu objetivo,
pela delatuação do prazo. E assim sendo solicito de V. Excia.
o afastamento do citado officio da pauta dos trabalhos cam-
relando-o. Na entrega de merecer a sua valiosa atuação como
a de seus distintos pares, anteipo o meu reconhecimento, a-
presentando a V. Excia. os meus protestos de alta estima e apuro.
Gustavo Mascundes, Prefeito Municipal. Ao Exceletissimo Sen-
hor Adelino Corrêa, D. D. presidente da Camara municipal de
Nipão. Com despacho favoravel da mesa que se atua. 6º
Projeto Lei de autoria do chefe do Executivo, sendo o seguinte
o seu teor, Prefeitura Municipal de Nipão. Projeto de
Lei n.º de 12 de setembro de 1955. art. 1.º Fica aberto na conta-
doria municipal o credito especial de R\$ 25.000,00 (vinte e
cinco mil cruzeiros), para pagamento de diaristas parf. unico
as despesas com a execução da presente lei, correrão por conta
do numerario a ser recebido da quota da União. Art. 2.º
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Munici-
pal de Nipão, aos 12 de setembro de 1955. Gustavo Mascundes
Prefeito Municipal. Tere despacho as comissões de Economias
e Financeas. 7.º Projeto Lei de autoria do chefe do Executivo
sendo o seguinte. Art. 1.º Fica aberto na contadoria mu-
nicipal o credito especial de R\$ 1.000,00 (uma mil cru-
zeiros) para aquisição de selos para auxilio a Federação
de Entidades de Santa antituberculose de São Paulo. 8.º
unico as despesas com a execução da presente lei, correrão
por conta do exesso de arrecadação ou pelo numerario

a ser recebidos da quota da renda. Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nipoã, 19 de Setembro de 1955. Gustavo Macedones. Prefeito Municipal. Tere despacho as comissões de Economias e Finanças. 8º Projeto Lei de autoria do chefe do Executivo, sendo o seguinte. Projeto de Lei nº de 6 de Setembro de 1955. Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a consignar em todos os orçamentos municipais, uma verba de CR\$ 10,000,00 (dez mil cruzeiros) como auxílio à Associação Paulista de Municípios. Art. 2º: a Prefeitura Municipal fará o pagamento mediante o envio de cheque visado em nome da Associação Paulista de Municípios. Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nipoã, em 6 de setembro de 1955. Gustavo Macedones. Prefeito Municipal. Tere despacho as comissões competentes. 9º Indicação de autoria do Sr. Vereador Joaquim Luiz Silva, que passa ser o seguinte: Tendo o funcionário Gumerindo Teixeira isentado do pagamento da quantia de CR\$ 60,00, o contribuinte Manoel Candido Rodrigues, sem ordem da Câmara, mas apenas com a ordem do Vereador Jonas, indicio ao Sr. Prefeito Municipal para, no prazo máximo de 30 dias, abrir o necessário inquérito administrativo a fim de responsabilizar o aludido funcionário. Decorrido esse prazo sem que o Sr. Prefeito determine essa medida a Câmara fará por meio de uma comissão de Vereadores. Sessão de provas para o inquérito e talão de recebimento nº 527 de 11 de abril de 1955 e o aviso de coleta de 15 de março de 1955. a) Joaquim Luiz da Silva. Vereador. Tere despacho para que se oficie ao prefeito para se pronunciar a respeito; Estando no Expediente a Lei orçamentaria para o exercício do ano de 1956, o Sr. presidente mandou distribuir

Hornes

a cada Vereador um exemplar da mesma datilografada, para melhor estudo de cada um, lembrando o Sr. presidente, que o prazo regimental era de dez dias, que liberado teve despacho, as comissões de Economias e finanças. Terminado o Expediente passou-se a ordem do dia, e não havendo nada a tratar, franqueou o Sr. presidente a palavra para exploração pessoal, usando-a o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, perguntando ao Sr. presidente por que não fora lido em sessão um recurso de sua autoria impugnando um ato do Sr. presidente da câmara. Explicou o Sr. presidente que a sua preparação era de carácter interno e por isso a sua tramitação seria interna continuando o orador solicitar que se conseguisse em ata o seu ofício ou carta em apuro, atendendo o Sr. presidente sem consultar o plenário, manifestando-se satisfatoriamente. Ainda o orador, disse que alertava a casa sobre muitos atos irregulares praticados pelo actual prefeito, muito em desacordo com as leis, dizendo que em face disso a sua consciência não estava tranquila onde relatou fatos, como os da falta comparencia publica, fatos policiaes e juridicos, manifestando plena vontade de recorrer aos poderes competentes para a apuração das responsabilidades, insistindo no assunto, chegou a dizer que estas providencias a tempo não deixaria cair em ciclo vicioso. usou a palavra o nobre vereador Carlos Ferrari, falando que contra a sua vontade vinha a plenário novamente, porque a casa precisa lhe servir, dizendo que em vista das palavras do nobre colega, que em qualquer terreno e hora estava a disposição para responder pelos seus atos, na justiça ou nesta casa porque dizia respeito a aquilo que se do povo, terminando o orador; Falando o Sr. presidente referiu-se ao caso do funcionario tesoureiro alegando

que ao Prefeito cabia as providencias de inicio, de-
nodo minuciosa applicação, citando o artigo 188 do Re-
gimento interno, e que tanto aos interessados tinham as
portas abertas em qualquer organ competente; Pediu a
palavra o Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva, que
em breves palavras reiterou o seu proposito quanto
ao Funcionario em questáo como o Sr. dissera e
estendendo-se citou sobre as compras de maqui-
nas de escrever e outros assumtos; acusando como fal-
toso o chefe do executivo. Falando o Sr. Presidente
dese que na sua dependencia tudo faria para
que os Srs. Pares tivessem a maior liberdade po-
ssivel de açáo, passando para o artigo 106 da Lei Orgânica. E como ninguem mais quizesse
fazer uso da palavra, convocou a proxima sessáo
Ordinaria para o dia 25 do corrente, agradeceu o
timo comparecimento, encerrando a sessáo as dez ho-
ras e cinco minutos, que para tudo constar se lera
a presente ata, que depois de lida dissentida e
aprovada sera oficialmente assinada.

João Luiz Correia
Charles Ferrer